



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte/MT, Senhor Ari do Prado, para tratamento de saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, especialmente nos artigos 13, inciso XV, 65 e 66, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **licença ao Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte/MT, Senhor ARI DO PRADO, para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias**, com início em 20 de maio de 2026 e término previsto em 20 de junho de 2026, conforme requerimento protocolado junto à Câmara Municipal.

Art. 2º - A licença concedida fundamenta-se no artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, em razão de motivo de doença devidamente comprovada mediante apresentação de atestado médico.

Art. 3º - Durante o período de afastamento, responderá pelo Poder Executivo Municipal o Vice-Prefeito, Senhor AGENOR DA ROCHA CORREA, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, 22 de Maio de 2026.

LORENNA BRITO
Presidente